EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/0060 - PP

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS (ORIGINAIS OU RECOMENDADAS PELO FABRICANTE) NOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS E CORTINAS DE AR EXISTENTES NAS UNIDADES OPERACIONAIS E UNIDADES MÓVEIS (ODONTOSESC E SAÚDE DA MULHER) DO SESC/SE,** conforme especificações e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório.

REUNIÃO DO PREGÃO PARA A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, RECEPÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO, BEM COMO, ABERTURA DAS PROPOSTAS: **10/08/2017**, às **09** horas e **30** minutos (horário local), no SESC/CENTRO – sito à Rua SENADOR ROLLEMBERG, 301, 2º ANDAR, SALA DE LICITAÇÃO, BAIRRO SÃO JOSÉ – ARACAJU/SE.

RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Administração Regional do SESC/SE – sito a RUA DOM JOSÉ THOMAZ, 235, 2º ANDAR, SETOR DE LICITAÇÕES, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, onde o representante da empresa interessada deverá está munido de PEN-DRIVE e carimbo de CNPJ da empresa e ou requerer através do mail licitacao@se.sesc.com.br.

ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS: Até às **17 horas** do dia **07/08/2017**, na sede da Administração Regional do SESC/SE, por meio de documentação formal protocolizada para Comissão de Licitação.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SESC/SE	
RUA DOM JOSÉ THOMAZ, 235, 2º ANDAR, SETOR DE LICITAÇÕES, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE.	
Fone: **79-3216-2712/2733**	EMAIL: **licitacao@se.sesc.com.br**
LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS **PREGOEIRO**	

Este documento contém:

- Edital
- Anexo I – Termo de Referência
- Anexo II – Modelo Sugerido de Proposta
- Anexo III – Modelo de Credenciamento
- Anexo IV – Declaração Relativa à Menores
- Anexo V – Declaração de Aceitação das Condições do Instrumento Convocatório
- Anexo VI – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Anexo VII– Modelo de Atestado de Visita Técnica
- Anexo VIII– Minuta do CONTRATO

1. DA REALIZAÇÃO

1.1 O SESC, Administração Regional no Estado de SERGIPE, torna público para fins de conhecimento e intimação dos interessados que, na forma do Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, instituído pela RESOLUÇÃO SESC n.º 1.252/2012, de 06/06/12, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, publicada na seção III do Diário Oficial da União, edição de n.º 144, de 26/07/12, Lei Complementar nº 123 e legislação complementar, fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para fins de **CONTRATAÇÃO** do OBJETO

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ESPECIFICADO NO ITEM 2 DESTE EDITAL, destinados ao atendimento das necessidades do SESC/SE, mediante as cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório.

1.2 O(A) pregoeiro(a) e a Comissão Permanente de Licitações receberão os envelopes de PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO, na SALA DE LICITAÇÕES/SESC-SE, sito RUA SENADOR ROLLEMBERG, nº 301, 2º ANDAR, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU /SE, conforme horário e data especificados no preâmbulo deste edital, procedendo-se a abertura dos invólucros com as propostas de preço em sessão pública a ser realizada nesse mesmo horário e local.

1.3 Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento do SESC/SE que se seguir.

1.4 No local indicado no item 1.2 acima serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito a:

1.4.1- Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas;
1.4.2 - Recebimento dos envelopes “Proposta” e “Documentação”;
1.4.3 - Abertura dos envelopes “Proposta”;
1.4.4 - Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
1.4.5 - Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais; e
1.4.6 - Abertura do envelope “Documentação” da licitante vencedora.

1.5 O SESC/SE não se responsabilizará, sob nenhuma hipótese, pela recepção de documentos e/ou propostas, que não tenham sido entregues à Comissão Permanente de Licitações, na data e horário de abertura da presente licitação.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente licitação, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS (ORIGINAIS OU RECOMENDADAS PELO FABRICANTE) NOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS E CORTINAS DE AR EXISTENTES NAS UNIDADES OPERACIONAIS E UNIDADES MÓVEIS (ODONTOSESC E SAÚDE DA MULHER) DO SESC/SE,** conforme especificações e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste processo todas as empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação, observadas as condições de habilitação, sendo vedada à participação daquelas que se apresentem sob a forma de consórcio e/ou associação de empresas.

3.2 Não poderão participar do presente Pregão, ainda, as empresas que tenham entre seus sócios, diretores ou responsáveis técnicos, dirigentes ou empregados do SESC/SE.

3.3 Serão impedidas de participar da presente licitação as empresas que tenham sofrido suspensão do direito de licitar com o SESC/SE (nos prazos e condições do impedimento), bem como aquelas que estiverem em regime de falência, dissolução ou liquidação.

3.4 Não serão aceitas propostas distintas da mesma empresa. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao SESC/SE, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

3.5 Após o encerramento do prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido e nem serão permitidos adendos, acréscimos ou esclarecimentos à documentação e proposta, salvo á

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

critério da Comissão Permanente de Licitações, para instruir eventuais impugnações interpostas na sessão.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No horário indicado no preâmbulo deste edital, o representante legal da licitante apresentar-se-á ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou outro instrumento equivalente com foto, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta e Documentação relativa a este Pregão.

4.2 Considera-se representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante documento credencial.

4.2.1 - Por credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

a) Sócios, proprietários ou dirigentes – cópia do respectivo contrato social ou estatuto, no qual sejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações pela empresa. Deverá ser apresentado documento de identificação (válido em todo território nacional).

b) Procuradores - procuração, pública ou particular ou Carta de Credenciamento, que comprove a outorga de poderes, para praticar todos os atos, em nome do licitante. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida em cartório do outorgante, acompanhada dos documentos comprobatórios de seus poderes. Deverá ser apresentado documento de identificação (válido em todo território nacional).

b.1) Caso seja nomeado um procurador, apresentar, juntamente com o instrumento de procuração, cópia autenticada de documento de identificação (válido em todo território nacional) do outorgado acompanhada do contrato social da licitante, onde esteja expressa a capacidade ou competência para substituir o mandatário.

4.2.2 As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), de acordo com as definições e critérios dos incisos I e II, artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei e conforme autorizado na Resolução SESC/SE nº 928/2016, deverão apresentar Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital;

4.2.3 A não apresentação ou incorreção dos documentos de credenciamento acarretará o não reconhecimento do representante, ficando o mesmo impedido de opinar no andamento licitatório, embora não seja negado à empresa o direito de participar da licitação.

4.2.4 O documento mencionado no item **4.2.1**, supra, deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular/ofertar e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes ao Pregão.

4.2.5 Todos os documentos apresentados para efeito de credenciamento deverão ser os originais ou fotocópias autenticadas, ou ainda fotocópia com apresentação dos originais. A responsabilidade pela capacidade da pessoa que assinar o instrumento de procuração ou documento equivalente será do representante que apresentar o aludido documento.

4.2.6 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

4.2.7 O representante legal que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta” ou “Documentação” relativos á este Pregão.

4.3 Será desconsiderado o documento de credenciamento inserido nos envelopes “PROPOSTA” e/ou “HABILITAÇÃO”.

4.4 O credenciamento não deverá ser inserido no envelope de habilitação ou proposta, ao contrário, deverá ser entregue pessoalmente ao(a) pregoeiro(a) do processo licitatório.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 As empresas proponentes deverão apresentar os documentos de PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO, em envelopes distintos e lacrados, rubricados em suas bordas, indicando, externamente, os seguintes dados:

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE *CNPJ:* *ENDEREÇO:* **E-MAIL:* *PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/0060* OBJETO:. *LOCAL:* *DATA:* 10/08/2017 *HORÁRIO:* 09h30min *ENVELOPE Nº 01* – PROPOSTA COMERCIAL

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE *CNPJ:* *ENDEREÇO:* **E-MAIL:* *PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/0060* OBJETO: *LOCAL:* *DATA:* 10/08/2017 *HORÁRIO:* 09h30min *ENVELOPE Nº 02* – DOCUMENTAÇÃO

5.2 A documentação necessária à habilitação deverá ser apresentada dentro dos prazos de sua validade, por qualquer processo de cópia autenticada ou fotocópia acompanhada de original ou impressos por meio da Internet nos casos em que a legislação permitir. Neste caso, a veracidade dos mesmos poderá ser verificada pelo (a) Pregoeiro(a) e/ou pela Comissão Permanente de Licitações do SESC/SE.

5.3 O SESC/SE autenticará documentos, somente à vista dos originais.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE I

6.1 A proposta comercial deverá ser apresentada digitada, em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, sendo a última folha datada e assinada por responsável pela empresa, em envelope fechado, devidamente identificado, na forma do item 5.1 deste edital, constituindo o envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL.

6.2 O objeto a ser licitado consta no **ANEXO – I,** sendo que a proposta comercial deverá preferencialmente ser elaborada conforme modelo constante no **ANEXO – II**, devendo conter obrigatoriamente:

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

6.2.1 - Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação e da Nota Fiscal a ser emitida, caso venha sagrar-se vencedora do certame;

6.2.2 – Preço unitário e total, e ainda, total geral da proposta, indicados em moeda corrente nacional, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, mão-de-obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, transporte, seguro, que sejam devidos em decorrência, direta e indireta, do objeto da presente licitação;

6.2.3 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data limite para entrega dos envelopes;

6.2.4 - As condições de pagamento estão estabelecidas no item 14 do presente edital de licitação;

6.2.5 – O SERVIÇO licitado deverá ser iniciado após a assinatura do **CONTRATO** e expedição de pedido formal da contratante.

6.3 A elaboração da proposta, que deverá observar, preferencialmente, o modelo sugerido no **ANEXO II**, é de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo a desistência depois de abertos os envelopes.

6.3.1 – Junto a Proposta deverá ser apresentado o Atestado de Visita Técnica, conforme modelo constante no **ANEXO – VII** deste edital.

6.4 - Apresentar preço por ITEM constando apenas 2 (duas) casas decimais após a vírgula. EXEMPLO: R$ 2,11; R$ 1,56(FORMA CORRETA); R$ 1,793; R$ 2,123 (FORMA INCORRETA).

6.5 Será desclassificada a PROPOSTA que tiver acima do valor máximo fixado no **ANEXO – I**.

6.6 Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e o contrato assinado, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, por meio de correspondência dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE II

7.1 As licitantes deverão apresentar, no envelope de HABILITAÇÃO, os seguintes documentos:

7.1.1 - Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,

b) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pela Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

7.1.2 - Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estaduais e/ou municipais, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

c) Certificado de Regularidade Fiscal - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

d) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, da sede ou domicílio, bem como da filial quando esta for a licitante.

e) Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Fazenda Estadual, da sede ou domicílio da licitante, bem como da filial quando esta for a licitante, ou ainda, Certidão de não contribuinte.

f) Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante, bem como da filial quando esta for a licitante, ou ainda, Certidão de não contribuinte.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

h) Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) fazenda(s) federal, estadual, municipal, seja(m) POSITIVA(S), O SESC se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional.

7.1.3- Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata: expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.

7.1.4 – Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, inerente ao objeto desta licitação, contendo o detalhamento dos serviços, Razão Social da Pessoa Jurídica que expediu, bem como, CNPJ, endereço, telefone e e-mail.

7.1.5 - Outros documentos necessários à HABILITAÇÃO:

a) Declaração de menores, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 – Lei N.º 9854/99 (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz), conforme modelo **ANEXO IV**;

b) Declaração, em papel timbrado da empresa Licitante, devidamente assinada por seu representante legal, de plena e total aceitação das condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório, na forma do Modelo de Declaração constante do **ANEXO V**.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 Serão consideradas habilitadas, as licitantes que apresentarem a documentação solicitada no item 7 (SETE) deste edital de licitação, em sua íntegra e preencherem os requisitos de qualificação técnica exigidos no presente instrumento.

8.2 Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem no todo ou em parte as condições aqui estabelecidas ou, ainda, apresentem documentação vaga, omissa, que contenha quaisquer tipos de vícios e/ou erros de conteúdo, ou ainda, que estejam com prazos de validade expirados.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

8.3 Caberá a Comissão Permanente de Licitação decidir, de maneira fundamentada, pela habilitação ou inabilitação de algum licitante por erro meramente formal.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

9.1. Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 c/ alterações.

9.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP.

9.1.2 Para efeito do disposto no item supracitado, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para, caso seja de seu interesse, apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame.

a.1) Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5%(cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

a.2) Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 5%(cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta.

9.1.3 Somente após o procedimento de desempate ficto, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado.

9.1.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos neste item, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

9.1.5. O disposto nos itens acima somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.2. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, desde quando motivado pela ME ou EPP, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

9.2.1. A não regularização da documentação no prazo acima estipulado implicará decadência do direito à contratação pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo das sanções previstas no item 15, sendo facultado ao SESC/ARSE convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do **CONTRATO**, ou revogar a licitação.

10. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO

10.1 No dia, horário e local fixado no preâmbulo deste Edital, cada licitante deverá entregar, em envelopes distintos e devidamente lacrados, os documentos exigidos para propostas e habilitação. Os envelopes deverão indicar o número deste PREGÃO PRESENCIAL e seu conteúdo

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

("DOCUMENTAÇÃO" - "PROPOSTA"), e a identificação da proponente, consoante prescreve o item 5.1 do presente edital de licitação.

10.2 Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

10.3 Entregues e recepcionados os envelopes das licitantes participantes, o(a) pregoeiro(a) e/ou a Comissão Permanente de Licitações do SESC/SE fará, de pronto, o credenciamento dos representantes legais na forma do disposto no item 4 do presente instrumento convocatório.

10.4 Imediatamente serão abertos os envelopes contendo as propostas, ocasião em que se procederá à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se aquelas que forem com ele incompatíveis.

10.5 No curso da Sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, à exceção do preço, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 15% (quinze por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

10.5.1 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

10.5.2 - Quando não forem classificadas, no mínimo, 03 (três) propostas na forma definida no item 10.5 acima, serão classificadas, sempre que atendam as demais condições definidas no instrumento convocatório, a de menor preço e as duas melhores propostas de preço subsequente.

10.6 A classificação de apenas 02 (duas) propostas não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.

10.7 As propostas que, em razão dos critérios definidos no item 10.5 e subitens deste edital, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, também serão consideradas desclassificadas.

10.8 Julgado eventual pedido de reconsideração, nos termos do item 12 deste edital, far-se-á a classificação das propostas escritas, pela Comissão Permanente de Licitações, e terá início a fase de apresentação de lances verbais, observando-se:

10.8.1 - Na primeira rodada de lances, o autor da proposta escrita de maior preço será convidado a fazer seu lance e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço;

10.8.2 - Havendo lance, far-se-á uma nova rodada, começando pelo autor que, no momento, estiver com a proposta de maior preço, e assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, o MENOR PREÇO;

10.8.3 - Somente serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido;

10.8.4 - O licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra;

10.8.5 - Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase;

10.8.6 – O(A) pregoeiro(a), após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará os lances em ordem crescente de preço;

10.8.6.1 – O SESC/SE informa que em nenhuma hipótese permitirá a retirada de lance ofertado por qualquer empresa licitante, ou seja, todos os licitantes credenciados são responsáveis pelos seus atos, inclusive pela oferta de lances e o descumprimento do valor (lance) ofertado acarretará em sanções previstas no ITEM 15 DESTE EDITAL.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

10.8.7 - A Comissão de Licitação, antes de declarar o vencedor, promoverá a abertura e a verificação da documentação relativa à habilitação do licitante que, na ordenação feita pelo(a) pregoeiro(a), apresentou o menor preço;

10.8.8 - Sendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de qualquer outra exigência estabelecida no instrumento convocatório caberá à Comissão Permanente de Licitação autorizar o(a) pregoeiro(a) a convocar o autor do segundo menor preço e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

10.9 Declarado o licitante vencedor, a Comissão Permanente de Licitações encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação e adjudicação.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

11.1 No julgamento das propostas será considerada vencedora a de MENOR PREÇO GLOBAL, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

11.2 Havendo divergência entre os valores unitário por unidade e total geral, prevalecerá o unitário.

12. DOS RECURSOS

12.1 Da desclassificação das propostas de preço ou inabilitação da licitante de menor preço, somente caberá recurso de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

12.2 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito, podendo o(a) Pregoeiro(a) adjudicar o objeto à licitante vencedora.

12.3 A Comissão Permanente de Licitações analisará e decidirá de imediato o recurso de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

12.4 Da decisão da Comissão Permanente de Licitações relativa ao recurso de reconsideração não caberá recurso.

12.5 Só caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, da decisão que declarar o licitante vencedor, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) e à Comissão Permanente de Licitação receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra suas decisões e encaminhá-los à autoridade competente, para decisão final sobre os mesmos.

12.6 Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o processo será encaminhado para a autoridade competente para homologar o procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.

13. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

13.1 A contratação do objeto da presente licitação dar-se-á por meio de **CONTRATO**, conforme minuta em anexo, no qual constarão todos os compromissos entre as partes devendo a licitante vencedora assiná-la no prazo máximo de 72 horas contadas da sua convocação à firmatura da mesma.

13.2 A licitante vencedora terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para retirá-lo, contados a partir de sua convocação e terá 72 (setenta e duas) horas para devolvê-lo devidamente assinado, salvo casos devidamente justificados e aceitos pela Comissão Permanente de Licitação.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

14. DO PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos ao contratado serão realizados conforme **CLÁUSULA QUARTA do CONTRATO (ANEXO – VIII).**

15. DAS PENALIDADES

15.1 As sanções administrativas para os casos de descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório serão:

a) Advertência;
b) Multa de até 10% do valor total Adjudicado e Homologado a favor da empresa vencedora;
c) Suspensão temporária de participação em licitação por prazo não superior a 02 (dois) anos.

15.2 As penalidades poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, casos em que a autoridade que ensejar sua aplicação exporá os motivos para tanto.

16. DA PUBLICIDADE

16.1 As decisões relativas a este PREGÃO serão divulgadas, PESSOALMENTE ou E-MAIL aos participantes, ou ainda por qualquer outro meio formal.

17. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

17.1 As dúvidas decorrentes da interpretação dos termos e condições deste edital, serão dirimidas pela Comissão Permanente de Licitação, mediante petição escrita, endereçada ao SESC/SE – Comissão Permanente de Licitação, na RUA DOM JOSÉ THOMAZ, 235, 2º ANDAR, SETOR DE LICITAÇÕES, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, ou e-mail licitacao@se.sesc.com.br, desde que recebidas em até 02 (dois) dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes.

18. DOS CASOS OMISSOS

18.1 Todos os casos omissos serão julgados pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com as disposições existentes sobre o assunto, sendo que o resultado será informado a todos os interessados, e passará a ser parte integrante do procedimento licitatório.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A participação nesta licitação implica na inteira aceitação de todos os termos deste edital.

19.2 O SESC/SE poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular a presente licitação, sem que caiba qualquer direito aos licitantes, desde que esses atos sejam praticados antes da assinatura do CONTRATO.

19.3 Fica facultado ao SESC/SE o direito de, a qualquer momento, determinar a complementação, acréscimo ou supressão do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

19.4 O SESC/SE, observadas as disposições gerais pertinentes a qualquer fase do processo desta licitação, reserva-se o direito de solicitar aos licitantes esclarecimentos complementares necessários para uma perfeita apreciação e julgamento das propostas.

19.5 Nenhuma alteração ou complementação das propostas financeiras ou da documentação de habilitação será aceita após a abertura da presente licitação, ressalvados eventuais esclarecimentos que venham a ser solicitados, a qualquer tempo, pelo SESC/SE.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

19.6 O SESC/SE poderá adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias, sem que caiba qualquer direito aos licitantes.

19.7 As licitantes são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.

19.8 Caso todas as empresas licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas consideradas desclassificadas pela Comissão de Licitação, poderá ser definido prazo comum para saneamento das incorreções verificadas.

19.9 A Contratada fica obrigada a manter durante todo o tempo de vigência do **CONTRATO** todas as condições de participação e habilitação exigidas na presente licitação, em especial, àquelas relativas à sua regularidade fiscal.

19.10 Para dirimir dúvida, o SESC poderá solicitar amostra do produto de menor preço, cabendo a empresa licitante entregar no prazo avençado em ATA ou Ofício expedido pelo SESC. O não cumprimento do prazo poderá acarretar na desclassificação da proposta, bem como, expedição de penalização, devendo o SESC/SE solicitar amostra da empresa remanescente.

19.11 O SESC/SE poderá realizar diligência e/ou visita técnica, com o objetivo de esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.12 A empresa CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:

a) PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS PPRA, conforme a NR;
b) PROGRAMA DE TREINAMENTO DA EQUIPE DE HIGIENIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS.

19.13 A proposta, após sua abertura, vincula o licitante aos termos do presente Edital e da Resolução nº. 1252/2012 - SESC.

LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS
PREGOEIRO

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação, reposição de peças (originais ou recomendadas pelo fabricante) nos equipamentos de Ar Condicionados e Cortinas de AR existentes nas Unidades Operacionais e unidades Móveis (ODONTOSESC e SAÚDE DA MULHER) do SESC/SE .

2. JUSTIFICATIVA:

A qualidade do ar é diretamente afetada pelo estado de conservação dos equipamentos de climatização do ambiente, portanto, uma manutenção preventiva e corretiva deve ser planejada e procedida por pessoas qualificadas.

Assim, a manutenção preventiva além de ser necessária é indispensável ao equipamento e, também, proporcionar o bem estar, saúde e conforto térmico aos colaboradores da instituição. Desta forma é muito importante à conservação dos equipamentos.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

As especificações técnicas destinam-se para orientar a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de Ar Condicionado Tipo Split. Hi-wall de 7.000, 9.000, 12.000, 18.000, 24.000, 30.000, 36.000, 48.000 e 60.000 BTU'S do SESC/SE, especificados no subitem 3.1 e nas localidades abaixo relacionadas:

UNIDADE:	ENDEREÇO:
SEDE ADMINISTRATIVA	RUA DOM JOSÉ THOMAZ, 235, SÃO JOSÉ - ARACAJU/SE, CEP 49015-090.
SESC CENTRO	RUA SENADOR ROLEMBERG, 301, SÃO JOSE - ARACAJU/SE – CEP 49.015-120.
MESA BRASIL	RUA SENADOR ROLEMBERG, 77 SÃO JOSÉ - ARACAJU/SE – CEP 49015-120.
SESC COMÉRCIO	AV. OTONIEL DOREA, 478, CENTRO – ARACAJU/SE CEP 49.075-000 UNIDADE MÓVEL ODONTOSESC PLACA: LNG 4599
SESC SIQUEIRA CAMPOS	RUA BAHIA, 1059 – SIQUEIRA CAMPOS – ARACAJU/SE - CEP 49.010-010 UNIDADE MÓVEL SAUDE DA MULHER – PLACA: LSB 9821
SESC SOCORRO	AV. PERIMETRAL B, 250 – MARCOS FREIRE II – N. SENHORA DO SOCORRO/SE 49.160-000
SESC INDIAROBA	RODOVIA LUIS EDUARDO MAGALHÃES, SE 100 LINHA VERDE – INDIAROBA/SE

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

3.1 LISTA DE EQUIPAMENTOS AR CONDICIONADOS LICITADOS E PREÇOS MÁXIMOS;

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	PATRIMONIO Nº	MARCA	LOCAL	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR UNIT. MÁXIMO TRIMESTRAL	VALOR TOTAL MÁXIMO ANUAL
01	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 12.000 BTU'S	15089	FUJITSU	SEDE	10/09/2003	126,71	506,84
02	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 24.000 BTU'S	15092	FUJITSU	SEDE	10/09/2003	129,71	518,84
03	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 24.000 BTU'S	15099	FUJITSU	SEDE	10/09/2003	129,71	518,84
04	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 36.000 BTU'S	15107	FUJITSU	SEDE	10/09/2003	136,71	546,84
05	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 30.000 BTU'S	15109	FUJITSU	SEDE	10/09/2003	129,71	518,84
06	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 48.000 BTU'S	15111	FUJITSU	SEDE	10/09/2003	136,71	546,84
07	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 9.000 BTU'S	15113	FUJITSU	SEDE	23/12/2003	126,71	506,84
08	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 18.000 BTU'S	17142	KOMECO	SEDE	30/01/2008	126,71	506,84
09	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 36.000 BTU'S	18862	CARRIER	SEDE	30/10/2008	136,71	546,84
10	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 36.000 BTU'S	18863	CARRIER	SEDE	30/10/2008	136,71	546,84
11	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 12.000 BTU'S	19389	ELETROLUX	SEDE	18/11/2010	126,71	506,84
12	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 12.000 BTU'S	19512	ELETROLUX	SEDE	10/12/2010	126,71	506,84
13	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 12.000 BTU'S	19513	ELETROLUX	SEDE	10/12/2010	126,71	506,84
14	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 18.000 BTU'S	19586	RHEEM	SEDE	25/02/2011	126,71	506,84
15	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 30.000 BTU'S	19587	RHEEM	SEDE	25/02/2011	129,71	518,84
16	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 36.000 BTU'S	19826	KOMECO	SEDE	04/11/2011	136,71	546,84
17	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 24.000 BTU'S	19833	GREE	SEDE	26/10/2011	130,71	522,84
18	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 24.000 BTU'S	20548	CARRIER	SEDE	27/04/2013	129,71	518,84
19	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 24.000 BTU'S	20613	ADMIRAL	SEDE	04/06/2013	129,71	518,84
20	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 24.000 BTU'S	20957	ELGIN	SEDE	12/11/2014	129,71	518,84
21	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/	20975	ELECTROLUX	SEDE	14/11/2014	136,71	546,84

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

	60.000 BTU'S						
22	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 24.000 BTU'S	21288	ELGIN	SEDE	18/05/2016	129,71	518,84
23	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 36.000 BTU'S	21346	ELGIN	SEDE	18/05/2016	136,71	546,84
24	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 12.000 BTU'S	21348	ELGIN	SEDE	24/10/2016	126,71	506,84
25	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 12.000 BTU'S	21354	ELGIN	SEDE	21/09/2016	126,71	506,84
26	AR CONDICIONADO TIPO GAVETA 7.500 BTU'S	16697	SPRINGER	CACABS	30/10/2006	126,71	506,84
27	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 48.000 BTU'S	17158	KOMECO	CACABS	04/03/2008	136,71	546,84
28	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 9.000 BTU'S	17487	KOMECO	CACABS	21/05/2008	126,71	506,84
29	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 36.000 BTU'S	18850	CARRIER	CACABS	30/10/2008	136,71	546,84
30	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 36.000 BTU'S	18851	CARRIER	CACABS	30/10/2008	136,71	546,84
31	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 36.000 BTU'S	18852	CARRIER	CACABS	30/10/2008	136,71	546,84
32	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 30.000 BTU'S	18881	HITACHI	CACABS	29/01/2010	129,71	518,84
33	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 36.000 BTU'S	18883	HITACHI	CACABS	29/01/2010	136,71	546,84
34	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 48.000 BTU'S	18885	HITACHI	CACABS	01/02/2010	136,71	546,84
35	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 18.000 BTU'S	18886	HITACHI	CACABS	01/02/2010	126,71	506,84
36	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 18.000 BTU'S	18887	HITACHI	CACABS	29/01/2010	126,71	506,84
37	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 24.000 BTU'S	18977	ELECTROLUX	CACABS	20/05/2010	129,71	518,84
38	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 24.000 BTU'S	18978	ELECTROLUX	CACABS	20/05/2010	129,71	518,84
39	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 60.000 BTU'S	19049	ELECTROLUX	CACABS	14/05/2010	136,71	546,84
40	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 60.000 BTU'S	19050	ELECTROLUX	CACABS	14/05/2010	136,71	546,84
41	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 60.000 BTU'S	19051	ELECTROLUX	CACABS	14/05/2010	136,71	546,84
42	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 60.000 BTU'S	19174	ELECTROLUX	CACABS	05/07/2010	136,71	546,84
43	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 60.000 BTU'S	19175	ELECTROLUX	CACABS	05/07/2010	136,71	546,84
44	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 9.000 BTU'S	19363	LG	CACABS	08/10/2010	126,71	506,84
45	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 60.000 BTU'S	19364	RHEEM	CACABS	08/10/2010	136,71	546,84

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br

SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

46	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 60.000 BTU'S	19365	RHEEM	CACABS	08/10/2010	136,71	546,84
47	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 12.000 BTU'S	19521	ELECTROL UX	CACABS	10/12/2010	126,71	506,84
48	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 36.000 BTU'S	19571	ELECTROL UX	CACABS	27/01/2011	136,71	546,84
49	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 60.000 BTU'S	19584	RHEEM	CACABS	28/01/2011	136,71	546,84
50	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 36.000 BTU'S	19951	KOMECO	CACABS	16/03/2012	136,71	546,84
51	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 9.000 BTU'S	19956	GREE	CACABS	09/02/2012	126,71	506,84
52	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 24.000 BTU'S	20005	GREE	CACABS	27/03/2012	129,71	518,84
53	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 18.000 BTU'S	20358	KOMECO	CACABS	13/11/2012	126,71	506,84
54	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 24.000 BTU'S	20359	KOMECO	CACABS	13/11/2012	129,71	518,84
55	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 48.000 BTU'S	20360	KOMECO	CACABS	13/11/2012	136,71	546,84
56	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 48.000 BTU'S	20361	KOMECO	CACABS	13/11/2012	136,71	546,84
57	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 36.000 BTU'S	20458	KOMECO	CACABS	10/01/2013	136,71	546,84
58	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 60.000 BTU'S	20459	KOMECO	CACABS	10/01/2013	136,71	546,84
59	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 48.000 BTU'S	20482	KOMECO	CACABS	08/03/2013	136,71	546,84
60	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 48.000 BTU'S	20530	KOMECO	CACABS	04/04/2013	136,71	546,84
61	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 48.000 BTU'S	20531	KOMECO	CACABS	04/04/2013	136,71	546,84
62	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 48.000 BTU'S	20532	KOMECO	CACABS	04/04/2013	136,71	546,84
63	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 36.000 BTU'S	20790	CARRIER	CACABS	31/01/2014	136,71	546,84
64	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 36.000 BTU'S	20791	CARRIER	CACABS	31/01/2014	136,71	546,84
65	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 36.000 BTU'S	20792	CARRIER	CACABS	31/01/2014	136,71	546,84
66	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 36.000 BTU'S	20793	CARRIER	CACABS	31/01/2014	136,71	546,84
67	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 24.000 BTU'S	20794	MIDEA LUNA	CACABS	31/01/2014	129,71	518,84
68	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 18.000 BTU'S	20815	ELETCROL UX	CACABS	11/04/2014	126,71	506,84
69	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 60.000 BTU'S	20946	ELGIN	CACABS	17/10/2014	136,71	546,84
70	AR CONDICIONADO	21350	ELGIN	CACABS	24/10/2016	126,71	506,84

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br

SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

	TIPO SPLIT C/ 9.000 BTU'S						
71	CORTINA DE AR	19360	KOMECO	CACABS	09/11/2010	112,71	450,84
72	CORTINA DE AR	19361	KOMECO	CACABS	09/11/2010	112,71	450,84
73	CORTINA DE AR	19362	KOMECO	CACABS	09/11/2010	112,71	450,84
74	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 18.000 BTU'S	15091	FUJITSU	CABMAN	10/09/2003	126,71	506,84
75	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 36.000 BTU'S	15110	FUJITSU	CABMAN	10/09/2003	136,71	546,84
76	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 18.000 BTU'S	17128	KOMECO	CABMAN	31/01/2008	126,71	506,84
77	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 60.000 BTU'S	17156	KOMECO	CABMAN	04/03/2008	136,71	546,84
78	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 12.000 BTU'S	18026	GREE	CABMAN	29/12/2008	126,71	506,84
79	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 12.000 BTU'S	18027	GREE	CABMAN	29/12/2008	126,71	506,84
80	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 36.000 BTU'S	18854	CARRIER	CABMAN	30/10/2008	136,71	546,84
81	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 36.000 BTU'S	18855	CARRIER	CABMAN	30/10/2008	136,71	546,84
82	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 36.000 BTU'S	18857	CARRIER	CABMAN	30/10/2008	136,71	546,84
83	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 36.000 BTU'S	18858	CARRIER	CABMAN	30/10/2008	136,71	546,84
84	AR CONDIONADO TIPO SPLIT C/ 36.000 BTU'S	18860	CARRIER	RESTAURANTE	30/10/2008	136,71	546,84
85	AR CONDIONADO TIPO SPLIT C/ 36.000 BTU'S	18861	CARRIER	RESTAURANTE	30/10/2008	136,71	546,84
86	AR CONDIONADO TIPO SPLIT C/ 24.000 BTU'S	18976	ELECTROLUX	RESTAURANTE	28/05/2010	129,71	518,84
87	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 30.000 BTU'S	19042	ELECTROLUX	CABMAN	26/05/2010	129,71	518,84
88	AR CONDIONADO TIPO SPLIT C/ 24.000 BTU'S	19071	ELECTROLUX	RESTAURANTE	07/05/2010	129,71	518,84
89	AR CONDIONADO TIPO SPLIT C/ 24.000 BTU'S	19072	ELECTROLUX	RESTAURANTE	07/05/2010	129,71	518,84
90	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 36.000 BTU'S	19310	ELECTROLUX	CABMAN	20/10/2010	136,71	546,84
91	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 36.000 BTU'S	19311	ELECTROLUX	CABMAN	20/10/2010	136,71	546,84
92	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 18.000 BTU'S	19545	LG	CABMAN	03/01/2011	126,71	506,84
93	AR CONDIONADO TIPO SPLIT C/ 24.000 BTU'S	19558	RHEEM	CABMAN	28/12/2011	129,71	518,84
94	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 12.000 BTU'S	19600	ELECTROLUX	CABMAN	18/02/2011	126,71	506,84
95	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 12.000 BTU'S	19601	ELECTROLUX	CABMAN	18/02/2011	126,71	506,84
96	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/	19602	ELECTROLUX	CABMAN	18/02/2011	136,71	546,84

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br

SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

	36.000 BTU'S						
97	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 12.000 BTU'S	19604	KOMECO	CABMAN	29/03/2011	126,71	506,84
98	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 60.000 BTU'S	19887	KOMECO	CABMAN	25/02/2012	136,71	546,84
99	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 18.000 BTU'S	19955	KOMECO	CABMAN	31/03/2012	126,71	506,84
100	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 48.000 BTU'S	19959	KOMECO	CABMAN	07/02/2012	136,71	546,84
101	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 48.000 BTU'S	19960	KOMECO	CABMAN	07/02/2012	136,71	546,84
102	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 12.000 BTU'S	19966	KOMECO	CABMAN	09/03/2012	126,71	506,84
103	AR CONDIONADO TIPO SPLIT C/ 60.000 BTU'S	19968	KOMECO	RESTAURANTE	12/04/2012	136,71	546,84
104	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 36.000 BTU'S	20076	KOMECO	CABMAN	15/05/2012	136,71	546,84
105	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 36.000 BTU'S	20077	KOMECO	CABMAN	15/05/2012	136,71	546,84
106	AR CONDIONADO TIPO SPLIT C/ 36.000 BTU'S	20105	KOMECO	CENTRO	04/07/2012	136,71	546,84
107	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 48.000 BTU'S	20293	KOMECO	CABMAN	22/09/2012	136,71	546,84
108	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 18.000 BTU'S	20484	LG	CABMAN	20/03/2013	126,71	506,84
109	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 18.000 BTU'S	20485	LG	CABMAN	20/03/2013	126,71	506,84
110	AR CONDIONADO TIPO SPLIT C/ 24.000 BTU'S	20614	ADMIRAL	RESTAURANTE	04/06/2013	129,71	518,84
111	AR CONDIONADO TIPO SPLIT C/ 24.000 BTU'S	20872	CARRIER	RESTAURANTE	23/05/2014	129,71	518,84
112	AR CONDIONADO TIPO SPLIT C/ 24.000 BTU'S	20876	MIDEA LUNA	REST/MESA	27/05/2014	129,71	518,84
113	AR CONDIONADO TIPO SPLIT C/ 30.000 BTU'S	20877	LIDEA LUNA	REST/MESA	27/05/2014	129,71	518,84
114	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 60.000 BTU'S	20929	ELECTROLUX	CABMAN	31/07/2014	136,71	546,84
115	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 60.000 BTU'S	20930	ELECTROLUX	CABMAN	31/07/2014	136,71	546,84
116	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 12.000 BTU'S	20931	ELECTROLUX	CABMAN	31/07/2014	126,71	506,84
117	AR CONDIONADO TIPO SPLIT C/ 36.000 BTU'S	20968	ELGIN	REST/MESA	13/11/2014	136,71	546,84
118	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 12.000 BTU'S	21289	ELGIN	CABMAN	31/05/2016	126,71	506,84
119	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 9.000 BTU'S	21349	ELGIN	CABMAN	13/09/2016	126,71	506,84
120	CORTINA DE AR	19357	KOMECO	CABMAN	09/11/2010	112,71	450,84
121	CORTINA DE AR	19358	KOMECO	CABMAN	09/11/2010	112,71	450,84
122	AR CONDICIONADO	15706	FUJITSU	SOCORRO	07/06/2004	126,71	506,84

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br

SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

	TIPO SPLIT C/ 18.000 BTU'S						
123	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 9.000 BTU'S	18543	CARRIER	SOCORRO	01/04/2009	126,71	506,84
124	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 30.000 BTU'S	18544	CALLIEL	SOCORRO	01/04/2009	129,71	518,84
125	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 30.000 BTU'S	18545	CALLIEL	SOCORRO	01/04/2009	129,71	518,84
126	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 24.000 BTU'S	18789	HITACHI	SOCORRO	30/10/2008	129,71	518,84
127	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 30.000 BTU'S	18790	HITACHI	SOCORRO	30/10/2008	129,71	518,84
128	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 36.000 BTU'S	18791	HITACHI	SOCORRO	30/10/2008	136,71	546,84
129	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 60.000 BTU'S	18793	HITACHI	SOCORRO	30/10/2008	136,71	546,84
130	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 60.000 BTU'S	18794	HITACHI	SOCORRO	30/10/2008	136,71	546,84
131	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 60.000 BTU'S	18795	HITACHI	SOCORRO	30/10/2008	136,71	546,84
132	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 60.000 BTU'S	18796	HITACHI	SOCORRO	30/10/2008	136,71	546,84
133	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 36..000 BTU'S	18797	HITACHI	SOCORRO	30/10/2008	136,71	546,84
134	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 36.000 BTU'S	18798	HITACHI	SOCORRO	30/10/2008	136,71	546,84
135	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 18.000 BTU'S	18799	HITACHI	SOCORRO	30/10/2010	126,71	506,84
136	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 18.000 BTU'S	18800	HITACHI	SOCORRO	30/10/2008	126,71	506,84
137	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 9.000 BTU'S	18801	HITACHI	SOCORRO	30/10/2008	126,71	506,84
138	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 30.000 BTU'S	18802	HITACHI	SOCORRO	30/10/2008	129,71	518,84
139	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 30.000 BTU'S	18803	HITACHI	SOCORRO	30/10/2008	129,71	518,84
140	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 12.000 BTU'S	18804	HITACHI	SOCORRO	30/10/2008	126,71	506,84
141	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 12.000 BTU'S	18805	HITACHI	SOCORRO	30/10/2008	126,71	506,84
142	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 18.000 BTU'S	18806	HITACHI	SOCORRO	30/10/2008	126,71	506,84
143	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 18.000 BTU'S	18807	HITACHI	SOCORRO	30/10/2008	126,71	506,84
144	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 18.000 BTU'S	18808	HITACHI	SOCORRO	30/10/2008	126,71	506,84
145	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 12.000 BTU'S	18809	HITACHI	SOCORRO	30/10/2008	126,71	506,84
146	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/	18810	HITACHI	SOCORRO	30/10/2008	136,71	546,84

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br

SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

	60.000 BTU'S						
147	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 60.000 BTU'S	18811	HITACHI	SOCORRO	30/10/2008	136,71	546,84
148	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 12.000 BTU'S	18813	HITACHI	SOCORRO	30/10/2008	126,71	506,84
149	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 7.500 BTU'S	18814	HITACHI	SOCORRO	30/10/2008	126,71	506,84
150	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 7.000 BTU'S	19080	CONSUL	SOCORRO	09/03/2010	126,71	506,84
151	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 18.000 BTU'S	19081	CONSUL	SOCORRO	09/03/2010	126,71	506,84
152	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 24.000 BTU'S	19258	ELECTROLUX	SOCORRO	26/05/2010	129,71	518,84
153	AR CONDIONADO TIPO SPLIT C/ 30.000 BTU'S	19259	ELECTROLUX	SOCORRO	26/05/2010	129,71	518,84
154	AR CONDIONADO TIPO SPLIT C/ 36.000 BTU'S	19753	ELECTROLUX	SOCORRO	28/04/2011	136,71	546,84
155	AR CONDIONADO TIPO SPLIT C/ 36.000 BTU'S	19754	ELECTROLUX	SOCORRO	28/04/2011	136,71	546,84
156	AR CONDIONADO TIPO SPLIT C/ 36.000 BTU'S	19755	ELECTROLUX	SOCORRO	28/04/2011	136,71	546,84
157	AR CONDIONADO TIPO SPLIT C/ 9.000 BTU'S	19969	KOMECO	SOCORRO	27/03/2012	126,71	506,84
158	AR CONDIONADO TIPO SPLIT C/ 60.000 BTU'S	20296	KOMECO	SOCORRO	01/10/2012	136,71	546,84
159	AR CONDIONADO TIPO SPLIT C/ 60.000 BTU'S	20396	KOMECO	SOCORRO	05/12/2012	136,71	546,84
160	AR CONDIONADO TIPO SPLIT C/ 7.000 BTU'S	20947	ELECTROLUX	SOCORRO	12/11/2014	126,71	506,84
161	AR CONDIONADO TIPO SPLIT C/ 60.000 BTU'S	21022	ELECTROLUX	SOCORRO	12/01/2015	136,71	546,84
162	AR CONDIONADO TIPO SPLIT C/ 60.000 BTU'S	21023	ELECTROLUX	SOCORRO	12/01/2015	136,71	546,84
163	AR CONDIONADO TIPO SPLIT C/ 36.000 BTU'S	21059	MIDEA	SOCORRO	12/01/2015	136,71	546,84
164	AR CONDIONADO TIPO SPLIT C/ 36.000 BTU'S	21060	MIDEA	SOCORRO	12/01/2015	136,71	546,84
165	AR CONDIONADO TIPO SPLIT C/ 12.000 BTU'S	15987	KOMECO	COMERCIO	20/12/2004	126,71	506,84
166	AR CONDIONADO TIPO SPLIT C/ 12.000 BTU'S	15988	KOMECO	COMERCIO	20/12/2004	126,71	506,84
167	AR CONDIONADO TIPO SPLIT C/ 60.000 BTU'S	17486	YARK	COMERCIO	27/05/2008	136,71	546,84
168	AR CONDIONADO TIPO SPLIT C/ 60.000 BTU'S	18653	KOMECO	COMERCIO	03/06/2009	136,71	546,84
169	AR CONDIONADO TIPO SPLIT C/ 18.000 BTU'S	18911	KOMECO	COMERCIO	04/03/2010	126,71	506,84
170	AR CONDIONADO TIPO SPLIT C/ 18.000 BTU'S	19514	LG	COMERCIO	16/09/2010	126,71	506,84

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br

SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

171	AR CONDIONADO TIPO SPLIT C/ 30.000 BTU'S	19515	LG	COMERCIO	16/09/2010	129,71	518,84
172	AR CONDIONADO TIPO SPLIT C/ 60.000 BTU'S	19516	RHEEM	COMERCIO	16/09/2010	136,71	546,84
173	AR CONDIONADO TIPO SPLIT C/ 36.000 BTU'S	19760	KOMECO	COMERCIO	27/06/2011	136,71	546,84
174	AR CONDIONADO TIPO SPLIT C/ 60.000 BTU'S	19801	RHEEM	COMERCIO	31/01/2011	136,71	546,84
175	AR CONDIONADO TIPO SPLIT C/ 60.000 BTU'S	19802	RHEEM	COMERCIO	31/01/2011	136,71	546,84
176	AR CONDIONADO TIPO SPLIT C/ 7.000 BTU'S	20029	KOMECO	COMERCIO	16/05/2012	126,71	506,84
177	CORTINA DE AR	19359	KOMECO	COMERCIO	09/10/2010	112,71	450,84
178	CORTINA DE AR	20215	EOS	COMERCIO	07/07/2012	112,71	450,84
179	CORTINA DE AR	20216	EOS	COMERCIO	07/07/2012	112,71	450,84
180	AR CONDIONADO TIPO SPLIT C/ 24.000 BTU'S	18536	SUMMER	INDIAROBA	01/04/2009	129,71	518,84
181	AR CONDIONADO TIPO SPLIT C/ 24.000 BTU'S	18537	SUMMER	INDIAROBA	01/04/2009	129,71	518,84
182	AR CONDIONADO TIPO SPLIT C/ 24.000 BTU'S	18538	SUMMER	INDIAROBA	01/04/2009	129,71	518,84
183	AR CONDIONADO TIPO SPLIT C/ 60.000 BTU'S	20294	KOMECO	INDIAROBA	20/09/2012	136,71	546,84
184	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 36.000 BTU'S	21651	CARRIER	CONSULTORIO		136,71	546,84
185	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 36.000 BTU'S	21652	CARRIER	CONSULTORIO		136,71	546,84
186	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTU'S		CARRIER	CONSULTORIO		126,71	506,84
187	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTU'S		CARRIER	SALA DE MAMOGRAFIA		126,71	506,84
188	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTU'S		CARRIER	SALA DE MAMOGRAFIA		126,71	506,84
189	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTU'S		CARRIER	SALA DE EXAMES		126,71	506,84
190	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTU'S		CARRIER	SALA DE EXAMES		126,71	506,84
TOTAL MÁXIMO GERAL TRIMESTRAL R$ 24.921,90(vinte e quatro mil, novecentos e vinte e um reais e noventa centavos).							
TOTAL MÁXIMO GERAL ANUAL R$ 99.687,60(noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).							

OBSERVAÇÃO 1 – O LICITANTE DEVERÁ INDICAR NA SUA PROPOSTA COMERCIAL O VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM LISTADO NA TABELA ACIMA.

OBSERVAÇÃO 2 - O JULGAMENTO SERÁ MENOR PREÇO GLOBAL.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

4. MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

4.1) A manutenção preventiva será realizada TRIMESTRAL em todos os equipamentos envolvidos na contratação, de acordo com o cronograma montado pelo SESC/SE;

4.2) Os serviços de manutenção preventiva dos equipamentos relacionados deverá ser executados TRIMESTRAL para reparos de pequenos defeitos;

4.3) A empresa contratada deverá manter em cada setor onde se encontra o equipamento instalado, uma ficha técnica contendo a identificação do equipamento data da visita e identificação do técnico, atualizando a ficha toda vez que a empresa contratada realizar qualquer serviço/visita. A ficha técnica será de preenchimento obrigatório;

4.4) A despesa com a confecção da ficha técnica será de responsabilidade da empresa contratada;

4.5) Na ficha de manutenção preventiva deverá constar a razão social, endereço completo, CNPJ, telefones da contratada, técnicos responsáveis e principais contatos em caso de emergência; o seu preenchimento juntamente com a assinatura do usuário dos equipamentos é o que válida a prestação de serviços;

4.6) Trimestralmente a empresa contratada deverá enviar para o fiscal do contrato (Chefe de Manutenção de cada Unidade do SESC/SE) a ficha de Manutenção Preventiva Mensal e Corretiva (caso exista chamado) de todos os equipamentos em que os serviços foram executados, e ainda, cada ficha deverá estar assinada pelo usuário do SESC/SE responsável pelo equipamento;

4.7) Os serviços de manutenção preventiva deverá ser acompanhado pelo Chefe de Manutenção de cada Unidade Operacional do SESC/SE.

4.8) Os serviços de manutenção preventiva nas Unidades Móveis (ODONTOSESC, SAUDE DA MULHER) deverão ser agendadas com os responsáveis da respectivas unidades para acompanhamento do Chefe de Manutenção onde a unidade é lotada, conforme item 3.

5. MANUNTEÇÃO CORRETIVA:

5.1 DOS CHAMADOS:

A) Os chamados para manutenção corretiva, feitos pelo setor competente do SESC/SE à **CONTRATADA**, deverão ser atendidos quantas vezes forem necessários e o técnico deverá comparecer nas dependências da **CONTRATANTE** em um período máximo de **06** (seis) **horas** para iniciar os serviços de manutenção;

B) O término do reparo, com a disponibilidade do equipamento para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalado, dar-se-á no prazo máximo de **06** (seis) **horas**. A partir deste prazo a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades previstas em **Contrato**, exceto em razão de circunstâncias excepcionais (em casos de não haver consertos) o contratado emitirá Laudo técnico para ser encaminhado a BAIXA do BEM.

C) Os chamados para manutenção corretiva de emergência, feitos por telefone pelo setor competente da **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, deverão ter alta prioridade.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br

SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

5.2 – O serviço de manutenção corretiva dos equipamentos relacionados deverá ser executado quando solicitado formalmente pelo fiscal do contrato para reparos de pequenos defeitos dos equipamentos, tais como:

a) Vazamentos de água para o interior do ambiente;
b) Desarme de circuito de proteção por oscilação na rede elétrica;
c) Substituição de capacitor;
d) Substituição da turbina ou motor-ventilador;
e) Substituição de sensores ou placas eletrônicas;
f) Substituição de contatores ou reles;
g) Perda de configuração (ajuste em controle remoto ou no próprio aparelho);
h) Ruídos ou vibrações excessivas, insuficiência no funcionamento do equipamento;
i) Todo e qualquer reparo necessário para o perfeito funcionamento do equipamento, entre outros.

5.3 O PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO (PE) não deverá trazer risco de acidente aos trabalhadores que executam o serviço, nem aos usuários do equipamento;

5.4 O serviço de manutenção corretiva nos equipamentos relacionados no contrato deverá ser registrado em formulário específico (FICHA DE MANUTENÇÃO CORRETIVA) elaborado pela CONTRATADA com o aval da CONTRATANTE;

5.5 A FICHA DE MANUTENÇÃO CORRETIVA deverá contemplar todos os modos de falha previstos para o equipamento, minimizando o uso da escrita, a qual deverá conter assinatura do usuário/colaborador do SESC responsável pelo equipamento e entregue ao fiscal do contrato após a realização dos serviços;

5.6 A contratada deverá disponibilizar sempre profissionais devidamente qualificados, ferramentas e equipamentos necessários para execução dos serviços em quaisquer equipamentos do contrato;

5.7 A contratada deverá prestar os serviços, desde que acionados pelo SESC/SE, todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados;

5.8 Os serviços de manutenção corretiva deverá ser acompanhado pelo Chefe de Manutenção de cada Unidade Operacional do SESC/SE.

5.9 Os serviços de manutenção corretiva nas Unidades Móveis (ODONTOSESC, SAUDE DA MULHER) deverão ser agendadas com os responsáveis da respectivas unidades para acompanhamento do Chefe de Manutenção onde a unidade é lotada.

6. SÍNTESE DOS SERVIÇOS QUE DEVERÃO SER EXECUTADOS:

Serviço de Limpeza de Filtro e Frente Plástica;
Serviço de Limpeza de Evaporador na parte frontal;
Serviço de verificação de chave seletora e termostato;
Serviço de teste de rendimento do aparelho;
Serviço de desmontagem e montagem geral do aparelho;
Serviço de limpeza geral das peças com produtos químicos;
Serviço de limpeza do motor do ventilador;
Serviço de desobstrução da mangueira do dreno;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Serviço de aplicação de anticorrosivo na base do chassi;
Serviço de teste de controle de qualidade dos aparelhos;
Serviço de verificação do funcionamento dos comandos;
Serviço de verificação da voltagem e amperagem dos motores compressores e ventiladores;
Serviços de instalação de peças que necessitem de substituição/troca;
Serviço de verificação da instalação elétrica;
Serviço de lavagem e secamento do filtro de ar;
Serviço de medição de tensão e corrente de funcionamento e comparar com a nominal;
Serviço de medição de tensão com rotor travado e observará queda de tensão até que o protetor desligue;
Serviço de aperto de todos os terminais elétricos do aparelho, evitar possíveis problemas de contatos;
Serviço de verificação de obstrução de sujeira e palhetas amassadas;
Serviço de limpeza do chassi e gabinete;
Serviço de medição de diferencial de temperatura;
Serviço de verificação e ajustamento de folga do eixo do motor elétrico;
Serviço para corrigir possíveis problemas no posicionamento, fixação e balanceamento da turbina;
Verificar operação da chave seletora/controle elétrico;
Serviços de jateamento dos condensadores e evaporadores;
Serviços de emborrachamento da base;
E outros serviços que sejam necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos.

7. SÍNTESE DE ALGUMAS PARTES/PEÇAS QUE NÃO ESTÃO INCLUÍDAS NA CONTRATAÇÃO:

Gás (recarga);
Filtro de gás;
Outros de tipos de filtros;
Tubos de cobre;
Tubo capilar;
Parafusos;
Porcas;
Borrachas de vedações;
Juntas;
Compressor;
Motor de ventilador;
Capacidade de fase e de motor do ventilador;
Condensador;
Evaporador;
Chave seletora;
Termostato;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Taimer;
Chassis;
Caixa externa;
Duto do evaporador e caracol;
Turbina;
Hélice;
Manipulador;
Câmara plana;
Painel frontal;
Filtro de Ar;
Compressor;
Cobertura (tampa) do evaporador e condensador;

7.1. VALOR MENSAL PARA AQUISIÇÃO DE PARTES/PEÇAS:

7.1.1 – Para substituição de partes/peças, será necessária apresentação de orçamento prévio o qual deverá ser apreciado pelo Setor competente do SESC/SE. A substituição das partes/peças que se fizerem necessárias, deverão ser autorizadas pela CONTRATANTE, seja qual for o valor. A instalação das partes/peças será supervisionada pelo Setor competente do SESC/SE, devendo sempre ser partes/peças novas e de primeira qualidade (originais ou recomendadas pelo fabricante);

7.1.2 – O SESC/SE deverá realizar pesquisas de preços das partes/peças solicitadas pela CONTRATADA, no entanto, caso o valor da pesquisa de preços seja inferior ao valor ofertado pela empresa CONTRATADA, deverá a CONTRATANTE adquirir na empresa pesquisada, cabendo à CONTRATADA instalar a parte/peça sem qualquer ônus para contratante;

7.1.3 – Caso o valor ofertado pela CONTRATADA seja abaixo do valor da pesquisa de preços realizada pelo SESC/SE, o CONTRATANTE poderá adquirir junto a CONTRATADA, cabendo sempre à substituição sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

7.1.4 - O Contrato decorrente da licitação terá um teto mensal de R$ 2.000,00(dois mil reais), porém, a CONTRATANTE só pagará a CONTRATADA o que for autorizado, instalado e testado, esse valor não é cumulativo.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

8.1 – DA CONTRATADA:

A) É responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento e uso pelos seus funcionários dos equipamentos, ferramentas e equipamentos de proteção individual (EPIs), necessários para execução adequada dos serviços de higienização, manutenção, recuperação e reparos. A CONTRATADA deverá ter mão-de-obra qualificada e assegurar que seus funcionários tenham recebido treinamento para executar os serviços objeto do contrato, e ainda o treinamento específico para utilizar os equipamentos e os produtos especializados necessários à execução dos serviços em qualquer local e equipamentos/aparelhos.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

B) Obter e manter atualizados nos órgãos competentes os registros de todos os produtos químicos utilizados nos processos de higienização, manutenção, recuperação e reparos juntamente com a metodologia de utilização fornecida pelo fabricante.

C) São de responsabilidade da CONTRATADA o sistema de drenagem externa dos condensados, verificando se possui o caimento adequado e selos hídricos suficientes para impedir a retenção da água na bandeja e qualquer aspiração de contaminantes;

D) Caberá a CONTRATADA inspecionar os equipamentos, objeto do contrato, e preparar as áreas de trabalho antes do início dos serviços de higienização;

E) A CONTRATADA deverá efetuar uma inspeção visual e uma análise dos equipamentos e serviços a serem executados, para determinar os melhores métodos que serão empregados, as ferramentas e equipamentos necessários para a adequada realização dos serviços;

F) A CONTRATANTE estabelecerá um cronograma determinando o início e o fim de cada fase da higienização, manutenção, recuperação e reparos;

G) A CONTRATADA deverá cumprir todas as exigências municipais, estaduais e federais aplicáveis, para proteção dos usuários e profissionais da CONTRATADA e da CONTRATANTE relativas à manipulação de materiais e execução de procedimentos que possam trazer riscos à saúde dos envolvidos nos locais atendidos pela CONTRATADA;

H) A CONTRATADA deverá se responsabilizar por danos causados às instalações, equipamentos, móveis e objetos pertencentes à CONTRATANTE, bem como pela segurança dos ocupantes e de seus próprios funcionários durante a realização dos serviços;

I) A CONTRATADA deverá elaborar e implementar os procedimentos de execução a serem empregados, e registrar no Relatório de Danos os problemas cuja solução seja de responsabilidade da CONTRATADA, como estipulado a seguir:

- Os filtros de ar saturados devem ser substituídos e regenerados, de acordo com as instruções do fabricante;

Deve-se verificar se estão firmemente assentados nas suas molduras sem possibilidade de vazamento.

- As serpentinas devem ser limpas por métodos que possibilitem remover totalmente os depósitos de lodo e sujeira, sem ocasionar danos mecânicos ou corrosão, ou prejudicar a troca térmica. Após a limpeza, as serpentinas devem ser enxaguadas com água limpa, a fim de remover qualquer resíduo dos produtos utilizados, que devem ser biodegradáveis;

- As bandejas de recolhimento de condensados devem ser limpas de forma a remover toda e qualquer acumulação de lodo e sujeira. Deve-se verificar se apresentam pontos de corrosão, se têm caimento e drenagem adequados, e se têm selo hídrico que impossibilite a aspiração de odores ou contaminantes no fluxo de ar. Produtos de tratamento químico ou biológico utilizados para tratamento da água da bandeja devem ser comprovadamente inofensivos à saúde, não corrosivos e não agressivos ao meio ambiente;

- Os rotores e volutas dos ventiladores devem ser limpos e quaisquer pontos de corrosão devem ser detectados e corrigidos; deve-se verificar se há possibilidade de arraste de água pelo ventilador;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br

SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

- Os painéis internos dos gabinetes devem ser limpos, e, se possível, lavados. Se forem constatados revestimentos internos fibrosos danificados, ou com sinais de impregnação de poeira, fungos ou mofo, deverá ser corrigidos ou substituídos.

8.2) – PROCEDIMENTOS DE HIGIENIZAÇÃO:

a) É de responsabilidade da CONTRATADA selecionar os métodos de remoção dos poluentes que deixem os equipamentos/aparelhos limpos;

b) A higienização deverá ser executada, preferencialmente, pelo processo de escovação mecânica, ou de sopro de ar comprimido seco, em todas as partes do sistema;

c) Os equipamentos de higienização que serão utilizados nos equipamentos/aparelhos do SESC/SE devem estar limpos e descontaminados antes de iniciar os serviços;

d) Não deverá ser utilizado nenhum método que possa danificar os equipamentos assistidos ou afetar sua integridade;

e) Não deverá haver qualquer emanação de poeiras, gases, vapores ou odores nocivos após a ocupação do recinto;

8.3) AGENTES SANITIZANTES:

- Os agentes sanitizantes utilizados devem ser registrados nos órgãos brasileiros competentes. Não poderá haver qualquer tipo de emanação de substâncias tóxicas quando os equipamentos assistidos entrar em operação.

- Os agentes químicos usados devem ser aplicados de acordo com as instruções do fabricante;

- Os agentes químicos usados não devem provocar qualquer dano ou corrosão nos equipamentos relacionados, assim, também para o seu usuário e responsável pela manutenção;

8.4) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa juridica de direito público ou privado, inerente ao objeto desta licitação. Esse Atestado deverá ser expedido por pessoa jurídica e direto público ou privado, contendo o detalhamento dos serviços, Razão Social da Pessoa Juridica que expediu, bem como, CNPJ, endereço, telefone e e-mail.

9. RELATÓRIOS DOS SERVIÇOS:

A empresa contratada deverá apresentar RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO contendo todas as visitas, nome do responsável pela solicitação, data e hora do chamado, início e término do atendimento, identificação do defeito detectado, suas causas e efeitos, bem como as providências adotadas e demais informações pertinentes.

10. VISITA TÉCNICA:

É aconselhável que as empresas licitantes interessadas em participar desse certame realizem uma VISITA TÉCNICA nos locais previstos para execução dos serviços.

Dessa maneira cada licitante terá conhecimento das condições em que se encontram os equipamentos para efetuarem o orçamento correspondente dos serviços.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, reclamações ou alegações futuras de desconhecimento para futuras exigências por parte da CONTRATADA de compensações ou correções de valores propostos de qualquer natureza.

A visita técnica deverá ser realizada em dias úteis, de segunda a sexta-feira. no horário das 08h às 12h e das 14h Às 17h, com o chefe de Manutenção em cada Unidade Operacional do SESC/SE.

11. PESSOAL QUALIFICADO E EXPERIÊNCIA NO SERVIÇO OBJETO DESSA LICITAÇÃO:

11.1- A empresa CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:

c) PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS PPRA, conforme a NR

d) PROGRAMA DE TREINAMENTO DA EQUIPE DE HIGIENIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS;

11.2- As empresas licitantes que manifestarem interesse na participação desse certame são responsáveis quanto à oferta de preços e apresentação dos documentos de habilitação.

11.3-Qualquer tipo de descumprimento contratual ou ainda, dano ao equipamento/aparelho informado no objeto, dará pleno direito ao SESC/SE de aplicar as **sanções necessárias, inclusive ressarcimento de prejuízos causados pela CONTRATADA.**

12. VIGÊNCIA DE CONTRATO

12.1 O prazo da contratação objeto deste Termo de Referência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de até 60 (sessenta) meses, conforme Resolução SESC nº 1.252 de 06/06/2012.

13. GESTOR DO CONTRATADO:

13.1 Fica estabelecido que a fiscalização do Contrato ficará a cargo dos Chefes de Manutenção das Unidades Operacionais e a Gestão será exercida pela Coordenação de Logítica e Manutenção na Sede Administrativa do SESC/SE.

Aracaju/Se, 25 de Abril de 2017

Mª Auxiliadora Santos Souza
Coordenação Logistica e Manutenção
SESC/SE

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO II

MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

AO
SESC
Edital de Pregão Presencial nº. 17/0060

DADOS DA EMPRESA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
ESTADO:	
CEP:	
TELEFONE:	
FAX:	
E-MAIL:	
NOME DA PESSOA QUE IRÁ ASSINAR O TERMO DE XXXXXXXX	
CPF:	
RG.:	

DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO:	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA-CORRENTE:	

A presente proposta tem como objeto o ***(descrever objeto)***, de acordo com as especificações mínimas obrigatórias constantes no termo de referência do Pregão Presencial nº. **17/0060** do Departamento Regional do SESC/SE.

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	PATRIMONIO Nº	MARCA	LOCAL	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR UNIT. TRIMESTRAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 12.000 BTU'S	15089	FUJITSU	SEDE	10/09/2003		
02	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 24.000 BTU'S	15092	FUJITSU	SEDE	10/09/2003		
03	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 24.000 BTU'S	15099	FUJITSU	SEDE	10/09/2003		
04	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 36.000 BTU'S	15107	FUJITSU	SEDE	10/09/2003		
05	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 30.000 BTU'S	15109	FUJITSU	SEDE	10/09/2003		
06	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 48.000 BTU'S	15111	FUJITSU	SEDE	10/09/2003		
07	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 9.000 BTU'S	15113	FUJITSU	SEDE	23/12/2003		
08	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 18.000 BTU'S	17142	KOMECO	SEDE	30/01/2008		
09	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/	18862	CARRIER	SEDE	30/10/2008		

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

	36.000 BTU'S						
10	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 36.000 BTU'S	18863	CARRIER	SEDE	30/10/2008		
11	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 12.000 BTU'S	19389	ELETROLUX	SEDE	18/11/2010		
12	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 12.000 BTU'S	19512	ELETROLUX	SEDE	10/12/2010		
13	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 12.000 BTU'S	19513	ELETROLUX	SEDE	10/12/2010		
14	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 18.000 BTU'S	19586	RHEEM	SEDE	25/02/2011		
15	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 30.000 BTU'S	19587	RHEEM	SEDE	25/02/2011		
16	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 36.000 BTU'S	19826	KOMECO	SEDE	04/11/2011		
17	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 24.000 BTU'S	19833	GREE	SEDE	26/10/2011		
18	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 24.000 BTU'S	20548	CARRIER	SEDE	27/04/2013		
19	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 24.000 BTU'S	20613	ADMIRAL	SEDE	04/06/2013		
20	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 24.000 BTU'S	20957	ELGIN	SEDE	12/11/2014		
21	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 60.000 BTU'S	20975	ELECTROLUX	SEDE	14/11/2014		
22	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 24.000 BTU'S	21288	ELGIN	SEDE	18/05/2016		
23	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 36.000 BTU'S	21346	ELGIN	SEDE	18/05/2016		
24	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 12.000 BTU'S	21348	ELGIN	SEDE	24/10/2016		
25	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 12.000 BTU'S	21354	ELGIN	SEDE	21/09/2016		
26	AR CONDICIONADO TIPO GAVETA 7.500 BTU'S	16697	SPRINGER	CACABS	30/10/2006		
27	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 48.000 BTU'S	17158	KOMECO	CACABS	04/03/2008		
28	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 9.000 BTU'S	17487	KOMECO	CACABS	21/05/2008		
29	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 36.000 BTU'S	18850	CARRIER	CACABS	30/10/2008		
30	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 36.000 BTU'S	18851	CARRIER	CACABS	30/10/2008		
31	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 36.000 BTU'S	18852	CARRIER	CACABS	30/10/2008		
32	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 30.000 BTU'S	18881	HITACHI	CACABS	29/01/2010		
33	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/	18883	HITACHI	CACABS	29/01/2010		

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

	36.000 BTU'S						
34	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 48.000 BTU'S	18885	HITACHI	CACABS	01/02/2010		
35	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 18.000 BTU'S	18886	HITACHI	CACABS	01/02/2010		
36	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 18.000 BTU'S	18887	HITACHI	CACABS	29/01/2010		
37	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 24.000 BTU'S	18977	ELECTROL UX	CACABS	20/05/2010		
38	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 24.000 BTU'S	18978	ELECTROL UX	CACABS	20/05/2010		
39	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 60.000 BTU'S	19049	ELECTROL UX	CACABS	14/05/2010		
40	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 60.000 BTU'S	19050	ELECTROL UX	CACABS	14/05/2010		
41	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 60.000 BTU'S	19051	ELECTROL UX	CACABS	14/05/2010		
42	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 60.000 BTU'S	19174	ELECTROL UX	CACABS	05/07/2010		
43	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 60.000 BTU'S	19175	ELECTROL UX	CACABS	05/07/2010		
44	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 9.000 BTU'S	19363	LG	CACABS	08/10/2010		
45	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 60.000 BTU'S	19364	RHEEM	CACABS	08/10/2010		
46	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 60.000 BTU'S	19365	RHEEM	CACABS	08/10/2010		
47	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 12.000 BTU'S	19521	ELECTROL UX	CACABS	10/12/2010		
48	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 36.000 BTU'S	19571	ELECTROL UX	CACABS	27/01/2011		
49	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 60.000 BTU'S	19584	RHEEM	CACABS	28/01/2011		
50	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 36.000 BTU'S	19951	KOMECO	CACABS	16/03/2012		
51	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 9.000 BTU'S	19956	GREE	CACABS	09/02/2012		
52	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 24.000 BTU'S	20005	GREE	CACABS	27/03/2012		
53	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 18.000 BTU'S	20358	KOMECO	CACABS	13/11/2012		
54	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 24.000 BTU'S	20359	KOMECO	CACABS	13/11/2012		
55	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 48.000 BTU'S	20360	KOMECO	CACABS	13/11/2012		
56	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 48.000 BTU'S	20361	KOMECO	CACABS	13/11/2012		
57	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/	20458	KOMECO	CACABS	10/01/2013		

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

	36.000 BTU'S						
58	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 60.000 BTU'S	20459	KOMECO	CACABS	10/01/2013		
59	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 48.000 BTU'S	20482	KOMECO	CACABS	08/03/2013		
60	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 48.000 BTU'S	20530	KOMECO	CACABS	04/04/2013		
61	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 48.000 BTU'S	20531	KOMECO	CACABS	04/04/2013		
62	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 48.000 BTU'S	20532	KOMECO	CACABS	04/04/2013		
63	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 36.000 BTU'S	20790	CARRIER	CACABS	31/01/2014		
64	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 36.000 BTU'S	20791	CARRIER	CACABS	31/01/2014		
65	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 36.000 BTU'S	20792	CARRIER	CACABS	31/01/2014		
66	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 36.000 BTU'S	20793	CARRIER	CACABS	31/01/2014		
67	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 24.000 BTU'S	20794	MIDEA LUNA	CACABS	31/01/2014		
68	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 18.000 BTU'S	20815	ELETCROLUX	CACABS	11/04/2014		
69	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 60.000 BTU'S	20946	ELGIN	CACABS	17/10/2014		
70	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 9.000 BTU'S	21350	ELGIN	CACABS	24/10/2016		
71	CORTINA DE AR	19360	KOMECO	CACABS	09/11/2010		
72	CORTINA DE AR	19361	KOMECO	CACABS	09/11/2010		
73	CORTINA DE AR	19362	KOMECO	CACABS	09/11/2010		
74	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 18.000 BTU'S	15091	FUJITSU	CABMAN	10/09/2003		
75	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 36.000 BTU'S	15110	FUJITSU	CABMAN	10/09/2003		
76	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 18.000 BTU'S	17128	KOMECO	CABMAN	31/01/2008		
77	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 60.000 BTU'S	17156	KOMECO	CABMAN	04/03/2008		
78	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 12.000 BTU'S	18026	GREE	CABMAN	29/12/2008		
79	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 12.000 BTU'S	18027	GREE	CABMAN	29/12/2008		
80	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 36.000 BTU'S	18854	CARRIER	CABMAN	30/10/2008		
81	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 36.000 BTU'S	18855	CARRIER	CABMAN	30/10/2008		
82	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 36.000 BTU'S	18857	CARRIER	CABMAN	30/10/2008		
83	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/	18858	CARRIER	CABMAN	30/10/2008		

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

	36.000 BTU'S						
84	AR CONDIONADO TIPO SPLIT C/ 36.000 BTU'S	18860	CARRIER	RESTAURANTE	30/10/2008		
85	AR CONDIONADO TIPO SPLIT C/ 36.000 BTU'S	18861	CARRIER	RESTAURANTE	30/10/2008		
86	AR CONDIONADO TIPO SPLIT C/ 24.000 BTU'S	18976	ELECTROLUX	RESTAURANTE	28/05/2010		
87	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 30.000 BTU'S	19042	ELECTROLUX	CABMAN	26/05/2010		
88	AR CONDIONADO TIPO SPLIT C/ 24.000 BTU'S	19071	ELECTROLUX	RESTAURANTE	07/05/2010		
89	AR CONDIONADO TIPO SPLIT C/ 24.000 BTU'S	19072	ELECTROLUX	RESTAURANTE	07/05/2010		
90	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 36.000 BTU'S	19310	ELECTROLUX	CABMAN	20/10/2010		
91	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 36.000 BTU'S	19311	ELECTROLUX	CABMAN	20/10/2010		
92	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 18.000 BTU'S	19545	LG	CABMAN	03/01/2011		
93	AR CONDIONADO TIPO SPLIT C/ 24.000 BTU'S	19558	RHEEM	CABMAN	28/12/2011		
94	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 12.000 BTU'S	19600	ELECTROLUX	CABMAN	18/02/2011		
95	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 12.000 BTU'S	19601	ELECTROLUX	CABMAN	18/02/2011		
96	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 36.000 BTU'S	19602	ELECTROLUX	CABMAN	18/02/2011		
97	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 12.000 BTU'S	19604	KOMECO	CABMAN	29/03/2011		
98	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 60.000 BTU'S	19887	KOMECO	CABMAN	25/02/2012		
99	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 18.000 BTU'S	19955	KOMECO	CABMAN	31/03/2012		
100	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 48.000 BTU'S	19959	KOMECO	CABMAN	07/02/2012		
101	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 48.000 BTU'S	19960	KOMECO	CABMAN	07/02/2012		
102	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 12.000 BTU'S	19966	KOMECO	CABMAN	09/03/2012		
103	AR CONDIONADO TIPO SPLIT C/ 60.000 BTU'S	19968	KOMECO	RESTAURANTE	12/04/2012		
104	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 36.000 BTU'S	20076	KOMECO	CABMAN	15/05/2012		
105	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 36.000 BTU'S	20077	KOMECO	CABMAN	15/05/2012		
106	AR CONDIONADO TIPO SPLIT C/ 36.000 BTU'S	20105	KOMECO	CENTRO	04/07/2012		
107	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/	20293	KOMECO	CABMAN	22/09/2012		

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

	48.000 BTU'S						
108	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 18.000 BTU'S	20484	LG	CABMAN	20/03/2013		
109	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 18.000 BTU'S	20485	LG	CABMAN	20/03/2013		
110	AR CONDIONADO TIPO SPLIT C/ 24.000 BTU'S	20614	ADMIRAL	RESTAURANTE	04/06/2013		
111	AR CONDIONADO TIPO SPLIT C/ 24.000 BTU'S	20872	CARRIER	RESTAURANTE	23/05/2014		
112	AR CONDIONADO TIPO SPLIT C/ 24.000 BTU'S	20876	MIDEA LUNA	REST/MESA	27/05/2014		
113	AR CONDIONADO TIPO SPLIT C/ 30.000 BTU'S	20877	LIDEA LUNA	REST/MESA	27/05/2014		
114	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 60.000 BTU'S	20929	ELECTROLUX	CABMAN	31/07/2014		
115	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 60.000 BTU'S	20930	ELECTROLUX	CABMAN	31/07/2014		
116	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 12.000 BTU'S	20931	ELECTROLUX	CABMAN	31/07/2014		
117	AR CONDIONADO TIPO SPLIT C/ 36.000 BTU'S	20968	ELGIN	REST/MESA	13/11/2014		
118	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 12.000 BTU'S	21289	ELGIN	CABMAN	31/05/2016		
119	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 9.000 BTU'S	21349	ELGIN	CABMAN	13/09/2016		
120	CORTINA DE AR	19357	KOMECO	CABMAN	09/11/2010		
121	CORTINA DE AR	19358	KOMECO	CABMAN	09/11/2010		
122	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 18.000 BTU'S	15706	FUJITSU	SOCORRO	07/06/2004		
123	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 9.000 BTU'S	18543	CARRIER	SOCORRO	01/04/2009		
124	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 30.000 BTU'S	18544	CALLIEL	SOCORRO	01/04/2009		
125	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 30.000 BTU'S	18545	CALLIEL	SOCORRO	01/04/2009		
126	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 24.000 BTU'S	18789	HITACHI	SOCORRO	30/10/2008		
127	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 30.000 BTU'S	18790	HITACHI	SOCORRO	30/10/2008		
128	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 36.000 BTU'S	18791	HITACHI	SOCORRO	30/10/2008		
129	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 60.000 BTU'S	18793	HITACHI	SOCORRO	30/10/2008		
130	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 60.000 BTU'S	18794	HITACHI	SOCORRO	30/10/2008		
131	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 60.000 BTU'S	18795	HITACHI	SOCORRO	30/10/2008		
132	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 60.000 BTU'S	18796	HITACHI	SOCORRO	30/10/2008		

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

133	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 36..000 BTU'S	18797	HITACHI	SOCORRO	30/10/2008		
134	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 36.000 BTU'S	18798	HITACHI	SOCORRO	30/10/2008		
135	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 18.000 BTU'S	18799	HITACHI	SOCORRO	30/10/2010		
136	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 18.000 BTU'S	18800	HITACHI	SOCORRO	30/10/2008		
137	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 9.000 BTU'S	18801	HITACHI	SOCORRO	30/10/2008		
138	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 30.000 BTU'S	18802	HITACHI	SOCORRO	30/10/2008		
139	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 30.000 BTU'S	18803	HITACHI	SOCORRO	30/10/2008		
140	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 12.000 BTU'S	18804	HITACHI	SOCORRO	30/10/2008		
141	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 12.000 BTU'S	18805	HITACHI	SOCORRO	30/10/2008		
142	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 18.000 BTU'S	18806	HITACHI	SOCORRO	30/10/2008		
143	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 18.000 BTU'S	18807	HITACHI	SOCORRO	30/10/2008		
144	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 18.000 BTU'S	18808	HITACHI	SOCORRO	30/10/2008		
145	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 12.000 BTU'S	18809	HITACHI	SOCORRO	30/10/2008		
146	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 60.000 BTU'S	18810	HITACHI	SOCORRO	30/10/2008		
147	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 60.000 BTU'S	18811	HITACHI	SOCORRO	30/10/2008		
148	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 12.000 BTU'S	18813	HITACHI	SOCORRO	30/10/2008		
149	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 7.500 BTU'S	18814	HITACHI	SOCORRO	30/10/2008		
150	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 7.000 BTU'S	19080	CONSUL	SOCORRO	09/03/2010		
151	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 18.000 BTU'S	19081	CONSUL	SOCORRO	09/03/2010		
152	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT C/ 24.000 BTU'S	19258	ELECTROLUX	SOCORRO	26/05/2010		
153	AR CONDIONADO TIPO SPLIT C/ 30.000 BTU'S	19259	ELECTROLUX	SOCORRO	26/05/2010		
154	AR CONDIONADO TIPO SPLIT C/ 36.000 BTU'S	19753	ELECTROLUX	SOCORRO	28/04/2011		
155	AR CONDIONADO TIPO SPLIT C/ 36.000 BTU'S	19754	ELECTROLUX	SOCORRO	28/04/2011		
156	AR CONDIONADO TIPO SPLIT C/ 36.000 BTU'S	19755	ELECTROLUX	SOCORRO	28/04/2011		

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

157	AR CONDIONADO TIPO SPLIT C/ 9.000 BTU'S	19969	KOMECO	SOCORRO	27/03/2012		
158	AR CONDIONADO TIPO SPLIT C/ 60.000 BTU'S	20296	KOMECO	SOCORRO	01/10/2012		
159	AR CONDIONADO TIPO SPLIT C/ 60.000 BTU'S	20396	KOMECO	SOCORRO	05/12/2012		
160	AR CONDIONADO TIPO SPLIT C/ 7.000 BTU'S	20947	ELECTROL UX	SOCORRO	12/11/2014		
161	AR CONDIONADO TIPO SPLIT C/ 60.000 BTU'S	21022	ELECTROL UX	SOCORRO	12/01/2015		
162	AR CONDIONADO TIPO SPLIT C/ 60.000 BTU'S	21023	ELECTROL UX	SOCORRO	12/01/2015		
163	AR CONDIONADO TIPO SPLIT C/ 36.000 BTU'S	21059	MIDEA	SOCORRO	12/01/2015		
164	AR CONDIONADO TIPO SPLIT C/ 36.000 BTU'S	21060	MIDEA	SOCORRO	12/01/2015		
165	AR CONDIONADO TIPO SPLIT C/ 12.000 BTU'S	15987	KOMECO	COMERCIO	20/12/2004		
166	AR CONDIONADO TIPO SPLIT C/ 12.000 BTU'S	15988	KOMECO	COMERCIO	20/12/2004		
167	AR CONDIONADO TIPO SPLIT C/ 60.000 BTU'S	17486	YARK	COMERCIO	27/05/2008		
168	AR CONDIONADO TIPO SPLIT C/ 60.000 BTU'S	18653	KOMECO	COMERCIO	03/06/2009		
169	AR CONDIONADO TIPO SPLIT C/ 18.000 BTU'S	18911	KOMECO	COMERCIO	04/03/2010		
170	AR CONDIONADO TIPO SPLIT C/ 18.000 BTU'S	19514	LG	COMERCIO	16/09/2010		
171	AR CONDIONADO TIPO SPLIT C/ 30.000 BTU'S	19515	LG	COMERCIO	16/09/2010		
172	AR CONDIONADO TIPO SPLIT C/ 60.000 BTU'S	19516	RHEEM	COMERCIO	16/09/2010		
173	AR CONDIONADO TIPO SPLIT C/ 36.000 BTU'S	19760	KOMECO	COMERCIO	27/06/2011		
174	AR CONDIONADO TIPO SPLIT C/ 60.000 BTU'S	19801	RHEEM	COMERCIO	31/01/2011		
175	AR CONDIONADO TIPO SPLIT C/ 60.000 BTU'S	19802	RHEEM	COMERCIO	31/01/2011		
176	AR CONDIONADO TIPO SPLIT C/ 7.000 BTU'S	20029	KOMECO	COMERCIO	16/05/2012		
177	CORTINA DE AR	19359	KOMECO	COMERCIO	09/10/2010		
178	CORTINA DE AR	20215	EOS	COMERCIO	07/07/2012		
179	CORTINA DE AR	20216	EOS	COMERCIO	07/07/2012		
180	AR CONDIONADO TIPO SPLIT C/ 24.000 BTU'S	18536	SUMMER	INDIAROBA	01/04/2009		
181	AR CONDIONADO TIPO SPLIT C/ 24.000 BTU'S	18537	SUMMER	INDIAROBA	01/04/2009		
182	AR CONDIONADO TIPO SPLIT C/ 24.000 BTU'S	18538	SUMMER	INDIAROBA	01/04/2009		

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

183	AR CONDIONADO TIPO SPLIT C/ 60.000 BTU'S	20294	KOMECO	INDIAROBA	20/09/2012		
184	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 36.000 BTU'S	21651	CARRIER	CONSULTORIO			
185	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 36.000 BTU'S	21652	CARRIER	CONSULTORIO			
186	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTU'S		CARRIER	CONSULTORIO			
187	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTU'S		CARRIER	SALA DE MAMOGRAFIA			
188	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTU'S		CARRIER	SALA DE MAMOGRAFIA			
189	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTU'S		CARRIER	SALA DE EXAMES			
190	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTU'S		CARRIER	SALA DE EXAMES			
TOTAL GERAL TRIMESTRAL R$ XXXXXXXXXX(XXXXXXXXXX).							
TOTAL GERAL ANUAL R$ XXXXXX(XXXXXXXXXXX).							

- **OBSERVAÇÃO 1 - SERÁ DESCLASSIFICADO O ITEM DA PROPOSTA QUE ESTIVER ACIMA DOS VALORES MÁXIMOS FIXADOS NO ANEXO - I.**

- **OBSERVAÇÃO 2 - O JULGAMENTO SERÁ MENOR PREÇO POR ITEM.**

Validade da Proposta: XX DIAS (MÍNIMO DE 60 DIAS).

- Declaro ciência e concordância com todos os itens estabelecidos no edital de licitação em epígrafe.

- Declaro que nos preços apresentados estão incluídos todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, despesas diretas e indiretas em geral, insumos, materiais e demais condições do objeto da licitação que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, do **CONTRATO** que será firmado, inclusive lucro.

CIDADE/ESTADO,..... de de 2017.

Assinatura do representante legal

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

AO
SESC/SE
Pregão Presencial nº. 17/0060

Prezados Senhores,

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n. _____ e CPF nº._____, a participar da licitação instaurada pelo SESC/SE, modalidade Pregão Presencial, nº._____, supra-referenciado, na qualidade de **representante legal,** outorgando-lhes poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso de reconsideração, renunciar ao direito da interposição de recurso e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data,

*Assinatura do Outorgante.

***Deverá ser juntado ao credenciamento, documentos que comprovem que o outorgante tem poderes para assinar como representante da licitante.**

- **PARA O CREDENCIAMENTO, DEVERÁ SER OBSERVADA AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ITEM 4 DO EDITAL.**

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO RELATIVA À MENORES

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Ao
SESC/SE
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial nº 17/0060

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal, Sr. (a)_____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto na Constituição Federal, que não emprega menor de **18 (dezoito)** anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de **16 (dezesseis)** anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos **14 (quatorze)** anos.

Local, XX de XXXX de 2017.

Assinatura do Representante Legal

(Carimbo da Licitante)

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Ao
SESC/SE
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial nº. 17/0060

Prezados Senhores,

Eu, **(Nome completo)**, representante legal da empresa **(nome da pessoa jurídica)** interessada em participar do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/0060**, do SESC, Administração Regional no Estado de SERGIPE, declaro que recebi a documentação pertinente ao instrumento convocatório, e que estou ciente de todas as condições contidas/estabelecidas no referido Edital.

Local, XX de XXXX de 2017.

Assinatura do Representante Legal

(Carimbo da Licitante)

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Ao
SESC/SE
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial nº. 17/0060

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no subitem do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da lei, que a empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do
artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(data)

.....
(representante legal)
OBS.: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO VII
MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

MODELO – A (REALIZANDO A VISITA TÉCNICA)

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
(papel timbrado da empresa)

Ao
SESC/SE
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial nº. 17/0060

Atesto, para fins de comprovação junto à Comissão de Licitação, que o Sr., portador da Carteira de Identidade nº., expedida pelo (a) em __/__/__, representando nossa Empresa, compareceu ao local onde será executado o objeto da Licitação em epígrafe, tomando conhecimento de todas as condições e peculiaridades que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, preparação de documentos e proposta e a execução do objeto da Licitação.

Local, de de 2017.

.....
Carimbo e Assinatura do Representante Legal da empresa interessada

LOCAL DE VISITA TÉCNICA:

UNIDADE OPERACIONAL	ENDEREÇO	DATA DA VISITA TÉCNICA	ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DO SESC CONFIRMANDO QUE O REPRESENTANTE DA EMPRESA INTERESSADA VISITOU AS UNIDADES/SETORES DO SESC/SE
SEDE ADMINISTRATIVA	RUA DOM JOSÉ THOMAZ, 235, SÃO JOSÉ - ARACAJU/SE, CEP 49015-090.		
SESC CENTRO	RUA SENADOR ROLEMBERG, 301, SÃO JOSE - ARACAJU/SE – CEP 49.015-120.		
MESA BRASIL	RUA SENADOR ROLEMBERG, 77 SÃO JOSÉ - ARACAJU/SE – CEP 49015-120.		
SESC COMÉRCIO	AV. OTONIEL DOREA, 478, CENTRO – ARACAJU/SE CEP 49.075-000 UNIDADE MÓVEL ODONTOSESC PLACA: LNG 4599		
SESC SIQUEIRA CAMPOS	RUA BAHIA, 1059 – SIQUEIRA CAMPOS – ARACAJU/SE - CEP 49.010-010		

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

	UNIDADE MÓVEL SAUDE DA MULHER – PLACA: LSB 9821		
SESC SOCORRO	AV. PERIMETRAL B, 250 – MARCOS FREIRE II – N. SENHORA DO SOCORRO/SE 49.160-000		
SESC INDIAROBA	RODOVIA LUIS EDUARDO MAGALHÃES, SE 100 LINHA VERDE – INDIAROBA/SE		

A) A VISITA TÉCNICA DEVERÁ SER REALIZADA EM DIAS ÚTEIS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DAS 08H ÀS 12H E DAS 14H ÀS 17H, COM O CHEFE DE MANUTENÇÃO EM CADA UNIDADE OPERACIONAL DO SESC/SE.

INSTRUÇÕES:

- Este documento deverá ser incluído no envelope de Proposta Comercial, conforme item 6.3.1 do Edital.
- O SESC/SE aconselha a qualquer empresa interessada em participar dessa licitação que faça a opção pelo MODELO – A do ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, pois dessa forma terá conhecimento das peculiaridades dos serviços que serão realizados decorrentes desse processo licitatório.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

MODELO – B (NÃO REALIZANDO A VISITA TÉCNICA)

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Ao
SESC/SE
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial nº. 17/0060

Atesto para fins de comprovação junto à Comissão de Licitação, que a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXX, cujo responsável técnico é o Sr. XXXXXXXXXXXXXXX, CPF XXXXXXXXXXXXXX, **NÃO REALIZOU a VISITA TÉCNICA**, no entanto, temos conhecimento de todas as condições e peculiaridades que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, preparação de documentos e proposta e a execução do objeto da Licitação.

Local, de de 2017.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal da empresa interessada

INSTRUÇÕES:

- Este documento deverá ser incluído no envelope de Proposta Comercial, conforme item 6.3.1 do Edital.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO – Nº XXXX.

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE	
RAZÃO SOCIAL:	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SERGIPE
ENDEREÇO:	RUA DOM JOSÉ THOMAZ Nº 235, BAIRRO SÃO JOSÉ, CEP 49015-090
CNPJ:	03.637.549/0001-80
REPRESENTANTE LEGAL:	PRESIDENTE DO SESC/SE

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA	
RAZÃO SOCIAL:	XXXXXXXXXXXXXX
ENDEREÇO:	XXXXXXXXXXXXXX
CNPJ:	XXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL:	XXXXXXXXXXXXX

Tem entre si justo e acertado o presente contrato, que se regerá em conformidade com o **PREGÃO PRESENCIAL nº 17/00XX-PG,** pela Resolução SESC Nº***1.252/2012, de 06/06/12*** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS (ORIGINAIS OU RECOMENDADAS PELO FABRICANTE) NOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS E CORTINAS DE AR EXISTENTES NAS UNIDADES OPERACIONAIS E UNIDADES MÓVEIS**, os quais são parte integrante do presente instrumento para todos os efeitos legais e/ou convencionais, bem como o edital de licitação, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O presente contrato entrará em vigor na data da sua assinatura, perdurando pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, podendo ser prorrogado mediante aditivo contratual, limitando-se a 60 (sessenta) meses, conforme preceitua o parágrafo único do art.26 da Resolução SESC n° 1252/2012, caso o preço CONTRATADO ainda seja o mais vantajoso ao SESC/SE.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

Pela prestação dos serviços ora ajustados, o **CONTRATANTE** pagará à contratada, os valores constantes na tabela abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Parágrafo Único: Eventuais alterações contratuais, inclusive a possibilidade de **revisão de preço anual**, serão formalizadas através de termos aditivos. A revisão de preços anual será baseada no **ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - INPC**, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas constante do Edital que originou o presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da entrega da nota fiscal e devido atesto por parte do Setor competente do SESC/SE. A nota fiscal deverá está acompanhada dos seguintes documentos: CERTIDÃO DE FGTS,CNDT, FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da empresa.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES (CONTRATANTE E CONTRATADA):

I – DA CONTRATANTE:

1. Fornecer à **CONTRATADA** as informações necessárias à execução do contrato.

2. Comunicar previamente à **CONTRATADA**, qualquer modificação ou criação de novas normas e procedimentos a serem observados na execução do serviço objeto desse Contrato.

3. Informar à **CONTRATADA**, de forma expressa, com antecedência mínima de 24 horas, o cumprimento de ordens ou determinações, salvo as de caráter emergencial ou por casos fortuitos.

II – DA CONTRATADA:

1. Realizar os serviços em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos:

2. Dar ciência ao Sesc/SE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do serviço;

3. Deverá haver disponibilidade de empregados da **CONTRATADA** para o atendimento a serviços eventuais que possam ocorrer.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

4. Responsabilizar-se pelo recolhimento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do serviço objeto dessa licitação, isentando o **CONTRATANTE,** inclusive judicialmente, de qualquer responsabilidade quanto a estes;

5. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ou incidentes que venham a ocorrer durante a execução do contrato, assim como por danos causados por pessoal sob sua responsabilidade ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou de terceiros, isentando o **CONTRATANTE** de quaisquer reclamações ou indenizações que possam surgir em consequência destes;

6. Respeitar as normas e procedimentos administrativos adotados pelo **CONTRATANTE**, na forma da legislação vigente e sua regulamentação, responsabilizando-se por quaisquer transgressões, de sua parte, e de seus empregados;

7. Responsabilizar-se por quaisquer processos ou ações, judiciais ou administrativas, surgidas em decorrência da execução objeto desse Contrato, que sejam causados por ação, omissão, imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados ou prepostos.

8. Isentar, totalmente, o **CONTRATANTE** de toda e qualquer responsabilidade quanto a danos ou prejuízos que lhes sejam causados, por seus empregados ou por terceiros.

9. Franquear e facilitar ao **CONTRATANTE** ou preposto devidamente credenciado, a fiscalização do serviço objeto desse Contrato fornecendo, quando solicitado, todos os dados relativos a este, que sejam julgados necessários ao bom acompanhamento do serviço, sem que tal fiscalização implique em transferência de responsabilidade para o **CONTRATANTE** ou seu preposto.

10. Responsabilizar-se pelos atos culposos e dolosos de seus empregados e prepostos, praticados no horário do serviço ou não, ressarcindo quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, comprovados e comunicados por escrito.

11. Preservar e manter o **CONTRATANTE** a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação bem como ação de empresas contratadas ou de quaisquer pessoas vinculadas à **CONTRATADA**;

12. Obter, sempre que exigido pelos órgãos competentes da Administração Pública, as licenças necessárias à execução do contrato;

13. A CONTRATADA se obriga a credenciar prepostos para representá-la, permanentemente, junto à CONTRATANTE, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do presente contrato.

14. A contratada não poderá subcontratar o objeto da presente licitação;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

15. A contratada deverá realizar o serviço de acordo com as exigências constante neste termo de referência;

CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES:

I-Havendo inadimplemento total ou parcial dos serviços contratados, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

1. Advertência;

2.multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato;

3.Rescisão contratual;

4.Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

II-As multas poderão ser descontadas dos pagamentos das faturas da **CONTRATADA** devidas ao **CONTRATANTE**.

III-Caberá recurso à **CONTRATADA** quando da aplicação de qualquer multa, porém somente após o recolhimento do valor respectivo à Tesouraria do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO CONTRATUAL:

I.O **SESC/SE** poderá rescindir o presente contrato, sem que assista à **CONTRATADA** qualquer direito de indenização, nos seguintes casos:

1. Conveniência administrativa, mediante comunicação, por escrito, à **CONTRATADA**, com 30 (trinta) dias de antecedência;

2.Não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima;

3.A decretação de falência ou a instauração de insolvência, dissolução da **CONTRATADA**;

4.A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES PARA MANUTENÇÃO DO CONTRATO:
A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a relação contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório que originou a presente contratação.

CLÁUSULA NONA – COMUNICADOS AS PARTES:

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Todas as comunicações relativas a este contrato serão consideradas como regularmente efetuadas, se protocoladas ou transmitidas via fax para os seguintes endereços:

Do **SESC/SE:** RUA DOM JOSÉ THOMAZ, 235, 2º ANDAR, SETOR DE LICITAÇÕES, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, TELEFONE – 79-3216-2712/2733.

Da(s) **CONTRATADA(s):** no endereço indicado no preâmbulo deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR DO CONTRATO

O gestor do presente contrato será designado mediante ato normativo interno e informado, quando da assinatura, à empresa contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OUTRAS DISPOSIÇÕES:

I-Este contrato poderá ser complementado ou acrescido em até 25% (vinte e cinco por cento), conforme ARTIGO 30 da RESOLUÇÃO SESC DN 1252/2012, havendo ainda a possibilidade de supressão de Item.

II-O valor do contrato poderá ser revisado após 12 (doze) meses de execução contratual. Para revisão, será utilizado o INPC acumulado dos últimos 12 meses e caso o índice informado seja extinto, utilizaremos outro índice oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

As partes elegem o Foro Central da Comarca de Aracaju/SE, para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju/SE, XX de XXXXXXXXXXXXX de 2017.

CONTRATANTE	**CONTRATADA**
TESTEMUNHA:	
NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br

SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.